DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ | **Editais**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

EDITAL Nº 001/2018
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste, que encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, sito à Rua Carlos Bleinroth nº 94, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (Art. 55 – LOM, Art. 293 – I do RI – Regimento Interno e Art. 31, parágrafo 3º da C. F.), para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei e em especial, dos Senhores Vereadores, a **CONTA ANUAL** da Prefeitura Municipal de Quatá, referente ao Exercício Financeiro de 2015 (dois mil e quinze) (Prefeita Luciana Guimarães Alves Casaca), contida no Processo TC nº 2424/126/15, com fls. de nº 01 a 278, com 02 (dois) Volumes, 02 (dois) anexos e o Acessório 1 TC- 2424/126/15 (Acompanhamento da Gestão Fiscal), e os expedientes TC- 354/005/15, TC – 636/005/15, TC – 3343/026/16 e TC – 23587/026/16 , oriunda do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual foi pela Egrégia 1ª (primeira) Câmara daquele Tribunal, emitido **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da Conta da Prefeita Municipal de Quatá-SP , de acordo com constante no parecer de fls. 269 do caderno principal. Quatá-SP., 08 de fevereiro de 2018, eu (Patrícia Aparecida Giannasi Fiais), Agente Legislativo em Substituição, digitei o presente.

JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Presidente-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio desta Casa Legislativa e que o mesmo será publicado em jornal de circulação no Município.

Quatá-SP., 08 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA APARECIDA GIANNASI FIAIS
-Agente Legislativo em Substituição-

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP